

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica concedido a funcionária Neuzade Lourenço Deves, ocupante do cargo de proleitor em Comissão de Procurador Legislativo, férias a reuam gozadas no período de 4/7 a 04 de agosto de 1983, relativos ao período de 07 de dezembro de 1983 a 07 de dezembro de 1984.

Art. 2º. Ficam indenizados 10 (dez) dias de férias da funcionária nos termos do artigo 1º da Lei nº 135 de 07/05/1984.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Aracruz, 03 de julho de 1985.

Carlos Roberto Bermudes Rocha  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 109/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

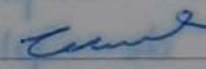
Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Elicio Zucalo ocupante do cargo de provimento em Comissão de chefe do Setor, férias a serem gozadas no período de 04 de julho a 04 de agosto do corrente ano, relativas ao período de 03 de março de 1984 a 03 de março de 1985.

Art. 2º. Ficam indenizados 10 (dez) dias das férias do funcionário, de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 735 de 07/05/84.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Araucuz, 03 de julho de 1985.

  
Carlos Roberto Bermudes Rocha  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 110/85

O Presidente da Câmara Municipal de Araucuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,